

Estudo Técnico Preliminar 22/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23068.000263/2021-72

2. Descrição da necessidade

A contratação dos serviços de audiodescritores, cuidadores, pedagogos e tradutores/intérpretes de Libras, de forma contínua, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra, e ainda com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações tem por objetivo atender as demandas decorrentes da necessidade de se promover a inclusão de estudantes com deficiência no ambiente acadêmico. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora dos espaços de ensino. Ao reconhecer que as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino evidenciam a necessidade de confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las, a educação inclusiva assume espaço central no debate acerca da sociedade contemporânea e do papel da instituição de ensino na superação da lógica da exclusão. A partir dos referenciais para a construção de sistemas educacionais inclusivos, a organização do Ensino Superior passa a ser repensada, implicando uma mudança estrutural e cultural da universidade para que todos os alunos tenham suas especificidades atendidas (POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, 2008).

Sobre o direito à educação, a própria Constituição Federal Brasileira, de 1988, advoga na defesa da cidadania e da dignidade da pessoa humana e traz que:

“Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.”

Além da Constituição Federal e da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, outras legislações brasileiras garantem o acesso e a permanência de estudantes com deficiência no Ensino Superior, a saber:

1. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei De Diretrizes e Bases), que garante por meio do inciso III, do art. 4º, “o atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino”.

1. Decreto Nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que que regulamenta a Lei Nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, dispondo sobre a política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência consolidada as normas de proteção e dá outras providências.

1. PROGRAMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, de 2003, com o objetivo de formação de gestores e educadores para efetivar a transformação dos sistemas educacionais em sistemas educacionais inclusivos, tendo como princípio, a garantia do direito dos alunos com necessidades educacionais especiais de acesso e permanência, com qualidade, nas escolas regulares.

1. Decreto Legislativo nº186, de 9 de julho de 2008, que ratifica a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

1. Lei nº13.146, de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão), que assegura em seu art.8º, ser dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação.

1. Por fim, a Lei nº13.409, de 28 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº12.711, de 29 de agosto de 2012, e dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos e superior das instituições federais de ensino.

A Universidade Federal do Espírito Santo-Ufes conta hoje com cerca de 504 (quinhentos e quatro) estudantes, na graduação, e que apresentam os mais diversos tipos de deficiência, como mostra o quadro 1.

Quadro 1: Estudantes com deficiência na graduação/Ufes

| Centro | Deficiência | | | | | | | | | Total Geral |
|-------------|-----------------|---------|--------|-------------|----------|-----------------|---------------|--|--------|-------------|
| | Auditiva/Surdez | Autismo | Física | Intelectual | Múltipla | Sem deficiência | Surdocegueira | TGD - Transtornos Globais de Desenvolvimento | Visual | |
| CAr | 7 | 4 | 12 | 4 | | | 1 | 2 | 8 | 38 |
| CCAE | 1 | | 3 | 4 | | | | 5 | 6 | 19 |
| CCE | | 2 | 3 | 1 | | | | | 13 | 19 |
| CCENS | 2 | 2 | 4 | | 3 | | | 1 | 15 | 27 |
| CCHN | 10 | 6 | 33 | 3 | 7 | | | 7 | 29 | 95 |
| CCJE | 11 | 6 | 58 | 4 | 3 | 2 | | | 30 | 116 |
| CCS | 4 | 2 | 23 | 5 | 4 | 1 | | | 12 | 51 |
| CE | 4 | | 8 | | | | | | 6 | 18 |
| CEFD | | | 4 | 1 | | | | | 7 | 12 |
| CEUNES | 4 | 1 | 17 | | 1 | 1 | | 1 | 18 | 43 |
| CT | 7 | 5 | 3 | 1 | 3 | | | 2 | 11 | 32 |
| SEAD | 3 | | 10 | | | | | | 5 | 18 |
| Total Geral | 53 | 28 | 195 | 24 | 21 | 4 | 1 | 18 | 160 | 504 |

Fontes:

Pró-Reitoria de Graduação e Superintendência de Ensino a Distância, 2021.

Na pós-graduação, temos cerca de 12 (doze) estudantes com deficiência, dentre elas: auditiva, visual e física.

A Ufes é uma instituição autárquica de regime especial vinculada ao Ministério da Educação (MEC), atuando nas áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão, que se complementam com atividades de assistência e gestão. As áreas trabalham de forma integrada, e sua indissociabilidade constitui a base para a atuação de excelência em diferentes campos do conhecimento. A Universidade mantém foco no compromisso social, que está presente e perpassa todas as suas iniciativas, proporcionando desenvolvimento para a sociedade capixaba e para os segmentos com os quais interage, impulsionando as políticas públicas, de acordo com os anseios sociais.

Tem como Missão:

Garantir a formação humana, acadêmica e profissional com excelência, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, com a produção de avanços científicos, tecnológicos, educacionais, culturais, sociais e de inovação, e a promoção dos direitos e da inclusão social (Plano de Desenvolvimento Institucional 2021-2030).

E Visão:

Ser reconhecida como instituição pública de excelência nacional e internacional em ensino, pesquisa e extensão, comprometida com a inclusão social, a interiorização, a inovação e o desenvolvimento sustentável da sociedade brasileira, em particular do Estado do Espírito Santo Plano de Desenvolvimento Institucional 2021-2030).

Bem como, em especial, dois dos valores elencados:

[...]

- Compromisso com a valorização das pessoas e defesa intransigente dos Direitos Humanos na garantia do Estado Democrático de Direito.
- Compromisso com o coletivo, a pluralidade, a acessibilidade, as ações afirmativas e a democratização do acesso e da permanência estudantil.

[...]

Também trazemos o Projeto Pedagógico Institucional/UFES (PDI 2021-2030), destacando que

A inclusão no ensino superior pressupõe uma nova forma de conceber a educação, oportunizando a igualdade e atendendo às diversidades. Desse modo, implica incorporar ações de acessibilidade, inclusão e diversidade não só em relação a estudantes, como também na formação de profissionais na perspectiva inclusiva. Assim posto, torna-se relevante afirmar que o compromisso com as ações afirmativas e com a acessibilidade, de modo a qualificar a permanência estudantil, apresenta-se como perspectiva de trabalho que precisa transversalizar os diferentes setores e dimensões de atuação da/na Universidade. As legislações estão postas, cabe a todos nós, comunidade acadêmica interna, efetivá-las e, assim, contribuir para que nossa missão seja alcançada em sua plenitude.

Neste sentido, comprometida com a inclusão, tem como política que transversaliza o compromisso e o esforço por democratização do acesso e da permanência no ensino superior, por acessibilidade e inclusão de grupos dentre outros de pessoas com deficiência que, historicamente, estiveram excluídos dos processos educativos desenvolvidos /realizados pelas universidades públicas e gratuitas.

Com o acesso dos estudantes com deficiência no ensino superior, para que seja garantida a permanência destes estudantes é necessária a contratação de profissionais para atuarem na educação especial. Nesta perspectiva, tendo como referencial a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, e com o intuito de promover os avanços do conhecimento e das lutas sociais, garantindo educação de qualidade para todos os alunos, torna-se imprescindível a contratação dos serviços de audiodescritores, pedagogos e tradutores/intérpretes de Libras.

A proibição da abertura de concurso público para funções técnico-administrativas das instituições de ensino prevista no Decreto nº 10.185/2019, publicado em 20 de dezembro de 2019 no Diário Oficial da União, também acabou por vedar a nomeação de alguns cargos como o de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, conforme é expresso no art. 2º do supracitado Decreto:

Art. 2º Ficam vedados a abertura de concurso público e o provimento de vagas adicionais em quantitativo superior ao estabelecido em edital de abertura de concurso público para os cargos constantes do Anexo III.[...]

[...]ANEXO III

PLANO DE CARREIRAS DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - PCCTAE - 701266 - TRADUTOR INTÉRPRETE DE LINGUAGEM SINAIS.[...](Negritamos).

Em relação ao cargo de Pedagogo-Área, há na Universidade um concurso público, regido pelo edital nº 126/2016-R, com validade até 01/04/2022, entretanto não há código de vaga desocupado para ser utilizado na nomeação de um candidato classificado para atendimento da demanda. Bem como não há expectativa de recebimento pela UFES de código de vaga desocupado para o cargo para possibilitar a nomeação de algum Pedagogo antes do vencimento do Edital nº 126/2016-R.

Já em relação ao cargo de Audiodescritor, o mesmo não está contemplado no rol de cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE da Universidade Federal do Espírito Santo. Portanto é proibida a abertura de concurso público para provimento desse cargo.

Ademais, é notória a prática, de extinção de cargos públicos considerados secundários ou de apoio, ou seja, não ligados às atividades-fim da instituição, obrigando a contratação de terceiros para o desempenho de atividades consideradas acessórias, baseando-se no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e na Instrução Normativa nº 05/2017 em seu Art. 7º e 8º, que descreve os **Serviços Passíveis de Execução Indireta:**

“Art. 7º Nos termos da legislação, serão objeto de execução indireta as atividades previstas em Decreto que regulamenta a matéria.

§ 1º A Administração poderá contratar, mediante terceirização, as atividades dos cargos extintos ou em extinção, tais como os elencados na Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998.

§ 2º As funções elencadas nas contratações de prestação de serviços deverão observar a nomenclatura estabelecida na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), do Ministério do Trabalho, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 8º Poderá ser admitida a contratação de serviço de apoio administrativo, considerando o disposto no inciso IV do art. 9º desta Instrução Normativa, com a descrição no contrato de prestação de serviços para cada função específica das tarefas principais e essenciais a serem executadas, admitindo-se pela Administração, em relação à pessoa encarregada da função, a notificação direta para a execução das tarefas”.

Importante ressaltar o papel de cada profissional aqui destacado para a contratação:

Audiodescritor:

Realiza a audiodescrição (AD) como recurso de tecnologia assistiva para acessibilidade que fornece às pessoas com deficiência visual descrições verbais. Em outras palavras, transforma o visual em verbal para pessoas com dificuldades visuais.

Cuidador:

Cuidam de jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, locomoção, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.

Tradutor Intérprete de Língua de Sinais/Português:

Traduzir na forma escrita, textos de qualquer natureza, de um idioma para outro, considerando as variáveis culturais bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público-alvo específico (deficiência auditiva). Interpretar, de forma simultânea ou consecutiva, do português para a Libras e vice-versa, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Tratar das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem; fazer a crítica dos textos. Assessorar nas atividades de ensino pesquisa e extensão.

Pedagogo:

Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção/significação do projeto pedagógico com a equipe escolar. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, com ênfase na educação especial/educação inclusiva

Em síntese, a Ufes não tem em seu quadro o profissional audiodescritor e nem cuidador. Quanto ao Pedagogo não há código de vaga desocupado para ser utilizado na nomeação de um candidato classificado para atendimento da demanda. Bem como não há expectativa de recebimento pela UFES de código de vaga desocupado para o cargo para possibilitar a nomeação de algum Pedagogo antes do vencimento do Edital nº 126/2016-R. Quanto ao Tradutor Intérprete de Língua de Sinais/Português, o contingente é insuficiente. O número de estudantes com deficiência auditiva que demandam a língua de sinais amplia-se a cada semestre, bem como outras áreas de atuação que requerem a acessibilidade comunicacional em Libras. Além do atendimento ofertado em sala de aula a quatorze estudantes surdos (12 regulares e 2 especiais) distribuídos em cinco cursos de graduação e três programas de pós-graduação, os servidores do quadro atual também atendem a dois professores surdos em Goiabeiras e um em São Mateus. As atividades desse público ocorrem nos três turnos, inclusive aos sábados, e se referem a toda a vida acadêmica dos estudantes e toda a carreira dos docentes. Ou seja, quando os alunos e/ou professores demandam alguma atividade da secretaria de seus cursos, ou da biblioteca, por exemplo, o Setor de Tradução localizado no CCHN é acionado para garantir a comunicação entre os envolvidos. A oferta de acessibilidade em Libras também compreende a produção de versões em Libras dos diversos editais publicados pela UFES, em cumprimento à lei 13.146/15, bem como a tradução de vídeos da TV UFES, que é a única TV Universitária do Brasil com 100% da programação acessível em Libras. Somente no último semestre, foram traduzidos mais de 50 vídeos veiculados nas redes sociais da UFES e mais de 200 outros vídeos institucionais, como por exemplo, os tutoriais de usos das ferramentas disponíveis no EARTE produzidos pelo Laboratório de Design Instrucional da SEAD/UFES, que somaram ao todo 236 vídeos. O Setor de Tradução ainda é demandado para garantir a acessibilidade em Libras em diversas lives promovidas pela Universidade, como os eventos de Recepção de Calouros, Dia Internacional dos Direitos Humanos, Encontro de Formação de Professores, entre outras, bem como inúmeros congressos e seminários. Os servidores deste Setor também desempenham outras atividades de natureza administrativa, como Coordenação, representação junto ao Conselho Departamental, participação no Comitê Editorial do Portal de Tecnologias Educacionais da UFES, o Edutics, e na Comissão Especial de Política de Acessibilidade da UFES, instituída pela Portaria 43/21. Assim, a necessidade de contratação de Técnico Especializado de Nível Superior para atendimento direto a estudantes surdos de graduação e pós-graduação regularmente matriculados na UFES justifica-se considerando que a atual equipe de Tradutores Intérpretes de Libras do quadro efetivo de servidores do CCHN está com sua jornada de trabalho semanal inteiramente comprometida no atendimento às demandas envolvendo estudantes e professores surdos da instituição, por vezes não conseguindo atender a todas as solicitações;

A ausência da contratação da mão de obra impossibilitará totalmente a execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas para o atendimento dos estudantes com necessidades especiais, visto que os cargos elencados para a prestação do serviço são extintos ou em extinção, ou são inexistentes no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE. Entende-se que este procedimento atende aos princípios da economicidade e da razoabilidade e espera-se atingir o melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, buscando a qualidade dos serviços prestados aos usuários e a eficiência do acompanhamento e

fiscalização exercidos pelo setor competente. As estimativas dos quantitativos de pessoal para a prestação do serviço por estão descritas no *campus* item 7, e foram baseadas no histórico de acesso de estudantes com necessidades especiais na Ufes.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|--|---------------------------------------|
| CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS E NATURAIS - CCHN | Edinete Maria Rosa |
| PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA- PROAECI | Gustavo Henrique de Araújo Forde |
| SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO À DISTÂNCIA - SEAD | Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa |
| Reitoria | Zenolia Campos Figueiredo |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá preencher todos os critérios de habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, garantindo que os funcionários terceirizados alocados na prestação dos serviços sejam suficientemente capacitados para o desempenho de suas funções.

Os serviços realizados compreendem as descrições abaixo.

1. AUDIODESCRITOR

1.1 Descrição do Cargo

- Orientar, acompanhar, executar e revisar a produção de audiodescrição de vídeos produzidos pela Proaeci e pela Sead;
- Orientar, acompanhar, executar e revisar a produção de legendas de vídeos produzidos pelo Proaeci e pela Sead;
- Atuar nas diversas tipologias de audiodescrição gravada e na formação das equipes do Proaeci e pela Sead; Professores e Técnicos;
- Participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da Proaeci e da Sead.

1.2 Requisitos básicos:

- Ter graduação em qualquer área em instituição reconhecida pelo MEC;
- Ter qualificações comprovadas para atuar em ações de acessibilidade: audiodescrição e legendagem;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Possuir experiência em audiodescrição e legendagem.

1. CUIDADOR

1.

1.1. Descrição do Cargo

- Acompanhar e auxiliar estudante com deficiência física, que seja cadeirante, com a mobilidade dos membros superiores e inferiores severamente comprometida, impactando no desenvolvimento de atividades rotineiras, quando este não conseguir realizá-las de forma autônoma;
- Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene;
- Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares;
- Auxiliar na locomoção;
- Realizar mudanças de posição para maior conforto do estudante, dentro ou fora da sala de aula; manter interlocução com os professores da classe comum, visando atender ao estudante em situações que demandam a movimentação da turma;
- Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento do estudante para que possam ser observados;
- Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas do estudante com deficiência e atuação em todas as atividades escolares necessárias, no ensino superior.
- Participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da Proaeci.

2.2 Requisitos básicos:

- Certificado de conclusão, histórico ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino regularizada pelo órgão do sistema de ensino (Ministério da Educação ou Secretaria de Educação ou Conselho Estadual ou Municipal de Educação), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
- Curso de cuidador ou de prestação de assistência à Pessoa com Deficiência, com carga horária mínima de 80h.
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Possuir experiência como cuidador.

2 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

2.1 Descrição de atividades típicas do cargo

- Examinar previamente os textos originais a serem traduzidos/interpretados;
- Transpor o texto em português para a Língua Brasileira de Sinais, ou vice versa;
- Interpretar textos de conteúdos curriculares, avaliativos, culturais, etc.;
- Interpretar as produções de textos escritas ou sinalizadas das pessoas surdas;
- Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português);
- Interpretar de/para Libras discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas;
- Revisar os textos traduzidos;

- Registrar as traduções feitas em vídeo;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Utilizar recursos de Informática;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
-

2.2 Requisitos básicos

Pré-requisito: Profissional ouvinte com diploma de curso superior de graduação em Letras-Libras bacharelado reconhecido pelo MEC OU Profissional ouvinte com diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC em qualquer área de conhecimento, acrescido de:

Certificado de curso de formação profissional em Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa, reconhecido pelo MEC e pelo Sistema que o credenciou, de no mínimo 180 horas;

- ou Certificado de curso de extensão universitária em Tradução e Interpretação em Libras /Língua Portuguesa, reconhecido pelo MEC e pelo Sistema que o credenciou, de no mínimo 180 horas;
- ou Certificado de curso de formação continuada em Tradução e Interpretação em Libras /Língua Portuguesa promovido por instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e/ou instituições credenciadas por Secretarias de Educação devidamente reconhecidas pelo MEC, de no mínimo 180 horas;
- ou Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa (PROLIBRAS) de nível superior.

3–PEDAGOGO

3.1 Descrição de atividades típicas do cargo

- Dar suporte em relação aos componentes curriculares, aos estudantes e aos professores;
- Coordenar, acompanhar, dialogar e fornecer todas as informações para as atividades dos docentes e técnicos;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pela Prograd e pela Progep;
- Participar de reuniões de planejamento e acompanhamento de ensino, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores e técnicos, Coordenação de Curso, Equipe Multidisciplinar, Equipe de Projetos Educacionais e/ou Coordenação do Naufes quando agendadas;
- Produzir e entregar ao Coordenador do Naufes, mensalmente, um Relatório sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes;
- Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (webconferência), no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações da Coordenação do Naufes;

- Planejar, coordenar e executar atividades técnico-pedagógicas, estabelecendo normas /projetos para subsidiar as ações em prol dos estudantes com deficiência e da inclusão;
- Propor práticas pedagógicas aos docentes visando a permanência com qualidade do estudante com deficiência no Ensino Superior;
- Atuar junto aos Centros de Ensino com a finalidade de garantir trabalho referenciado no atendimento à/ao estudante com deficiência;
- Acompanhar a monitoria oferecida pelo Naufes;
- Coordenar grupos de estudos que tenham como temática os diversos tipos de deficiência.
- Analisar a situação de alunos egressos de outros estabelecimentos de ensino, objetivando à sua adequada adaptação ao processo pedagógico da UFES;
- Orientar e coordenar, em conjunto com a equipe da DDP/Prograd, as formas de avaliação e a tomada de decisões relativas ao processo pedagógico;
- Reunir, periodicamente, o corpo docente para avaliação do planejamento, troca de experiências, e análise de modificações que se fizerem necessárias à melhoria da qualidade do ensino;
- Executar outras tarefas correlatas à orientação pedagógica.

2.2 Requisitos básicos

Titulação exigida: Graduação em Licenciatura em Pedagogia, acrescido de:

- Especialização, e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Educação Especial ou Educação Inclusiva.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado referente aos insumos, planos de saúde e equipamentos foi realizado através da pesquisa em licitações em outros órgãos, pesquisa junto a empresas do ramo e pesquisa de Painel de Preços do Comprasnet, conforme determinado na Instrução Normativa nº 73/2020 – art. 5º.

As cotações realizadas e os quadros-resumos orçamentários serão anexados ao Processo Administrativo nº 23068.000263/2021-72, que estará disponível no Sistema de Protocolo/UFES (Lepisma), o qual possui livre acesso para consulta, em consonância com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. O link de acesso ao sistema é <https://protocolo.ufes.br/>

Foram analisadas licitações realizadas recentemente (inclusive de contratações recentes da UFES) com o mesmo escopo e, após análise, verificou-se que o modelo adotado é o que mais se adequa às necessidades da Administração.

6. Descrição da solução como um todo

Pregão Eletrônico para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço, comum, com utilização de mão de obra com dedicação exclusiva. Será adotado o regime de execução de empreitada por preço global para atender as necessidades da Ufes. A concentração do gerenciamento de todos os serviços a serem contratados e a fiscalização técnica serão de responsabilidade dos setores aqui elencados, a saber: Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN); Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (Proaeci) e Superintendência de Ensino a

Distância (Sead), enquanto a fiscalização administrativa será responsabilidade do Setor de Libras (CCHN), no que se refere ao tradutores intérpretes de Libras; do Núcleo de Acessibilidade (Proaeci), no que se refere à contratação de pedagogos; e ao Laboratório de Desenvolvimento Instrucional (Sead), tanto para 02(dois) tradutores intérpretes de Libras, quanto para o audiodescritor

Serão contratados com base em postos de serviço: audiodescritor, pedagogo e ao tradutores intérpretes de Libras, estabelecendo-se o custo por posto, observadas as peculiaridades de cada posto de serviço, visando atender os resultados pretendidos pela administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa do quantitativo de pessoal foi calculada considerando as necessidades atuais, bem como uma projeção para garantir a continuidade dos serviços a curto, médio e longo prazos, considerando que os cursos de graduação têm duração mínima de 04 (quatro) anos e de pós-graduação têm duração mínima de 02 (dois) anos. Inicialmente, as contratações serão para o campus de Goiabeiras, podendo depois serem realizadas contratações nos demais *campi*.

Quadro 02 - Quantitativo de pessoal a ser contratado para o campus de Goiabeiras

| POSTO | QUANTITATIVO | CBO |
|---------------------------------|---------------------|----------------|
| Audiodescritor | 01 (um) | 2614-30 |
| Cuidador | 02 (dois) | 5162-20 |
| Pedagogo | 03 (três) | 2394-15 |
| Tradutor e intérprete de libras | 11(onze) | 2614-25 |

Dessa forma, considerando as necessidades esperadas para o próximo ano e o histórico atual o quantitativo estimado para atender as demandas inicialmente dos estudantes com deficiência da Ufes e da comunidade acadêmica como um todo, é de 17 (dezesete) postos de trabalho conforme a Tabela 02. *Campi*

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.254.736,49

O valor total máximo aceitável anual da contratação é de R\$ 1.254.736,49 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

As planilhas com os quadros-resumos dos valores mensais dos serviços por posto, com os valores referentes aos materiais e com os demonstrativos dos valores globais das propostas por lote encontram-se no Anexo 1. A composição da estimativa de preços (salários, benefícios diversos e encargos diretos e indiretos) foi realizada com base em índices legais,

Devem ser utilizados parâmetros previstos nos incisos I, II, III e IV, conforme previsto no Artigo 5º, o qual preconiza que os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não. A metodologia aplicada ao cálculo de preço de referência deve seguir as orientações da IN ME nº 73 /2020, art. 6º, que determina:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

Segundo o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ), um dos parâmetros possíveis de serem utilizados para definir quando utilizar a média ou a mediana é fazer uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação, que fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados. Tendo como base essas informações, deverá ser desenvolvida uma planilha que possibilite o cálculo do preço de referência considerando estas variáveis. Serão considerados, também, e de acordo com Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ), critérios para verificação e expurgação de preços excessivamente elevados, além daqueles relacionados à aceitabilidade e à exequibilidade dos valores.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução, pois a contratação individual dos postos não é viável do ponto de vista técnico e econômico, logo irá se tratar de uma única empresa que atenda as demandas da administração para cada lote e seja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação dos serviços visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. A prestação do serviço terá fracionamento na forma diária e faturamento mensal.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras (inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UFES que visa prestar assistência à sociedade de forma integrada ao ensino, à pesquisa e à extensão, contribuindo para o atendimento às demandas das comunidades interna e externa e tendo como uma de suas estratégias a garantia da educação pública, gratuita e de qualidade, bem como a permanência dos estudantes com deficiência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Considerando a inexistência de quadro de pessoal em quantitativo suficiente e a extinção de determinadas categorias para a execução dos serviços em análise, o que impede o aproveitamento de recursos humanos existentes, pretende-se que a contratação possibilite que a instituição cumpra a sua função com economicidade, eficácia e eficiência, visando a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à comunidade interna e externa.

13. Providências a serem Adotadas

A instituição já possui ambiente adequado às atividades que serão exercidas. Estas serão mantidas da mesma maneira que já são executadas atualmente através da contratação ainda em vigência. Os servidores atuantes na contratação e fiscalização dos serviços continuarão exercendo suas funções da mesma maneira que fazem atualmente com sugestões de capacitações a serem realizadas, quando necessárias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo exposto, concluímos que a pretensa contratação mostra-se viável e extremamente necessária para o desempenho de atividades inerentes à garantia do acesso e permanência de estudantes com deficiências nos diferentes cursos de graduação e programas de pós-graduação da Ufes.

16. Responsáveis

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Informações pessoais]

RAFAEL PETRI

Diretor de Contratação de Obras e Serviços

ALESSANDRA GOMES FERRI

Técnico em Assuntos Educacionais

JOSIANA BINDA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

DÉBORAH PROVETTI SACRDINI NACARI

Coordenadora-Geral de Projetos Especiais

ARIANA LIRIO PANDINI FONSECA

Diretora de Gestão de Pessoas

LEILA LOPES RAMALHETE

Coordenadora de Provimento e Movimentação

MARIO VIEIRA COTS

Tradutor Intérprete de "Linguagem" de Sinais

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PLANILHA DE CUSTOS (Educação Inclusiva)final.xlsx (98.61 KB)